



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
PREFEITURA MUNICIPAL**

LEI Nº 429-A /2014

Dispõe sobre a denominação de
Rua e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal de Santa Terezinha aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica denominada a Rua com início de frente a residência de José Maria Camboim e segue ate a residência de Diogo Dias Felix, de **JANDUY NUNES VIEIRA**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 12 de maio de 2014.

José de Arimatéia Nunes Camboim
PREFEITO CONSTITUCIONAL 2013/2016